

**Despacho n.º 11914/2012**

Com vista à execução do interceptor de saneamento de Rio Meão, veio a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre cinco parcelas de terreno localizadas no concelho de Santa Maria da Feira (freguesias de Paços de Brandão e Rio Meão).

Considerando o despacho de 29 de novembro de 2010 da então Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, exarado na Informação n.º 248/DAJC/10 da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso do então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Considerando o documento emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., relativo à utilização de recursos hídricos para descarga de águas residuais:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto nas subalíneas *xiii*) e *xiv*) da alínea *b*) do n.º 7 do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de setembro de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de novembro de 2011, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º DEJ/82/2012, de 31 de maio de 2012, da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com caráter

permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 875 m², incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada lado do eixo do traçado do coletor, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do coletor;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 80 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- d) A proibição de edificar qualquer tipo de construção.

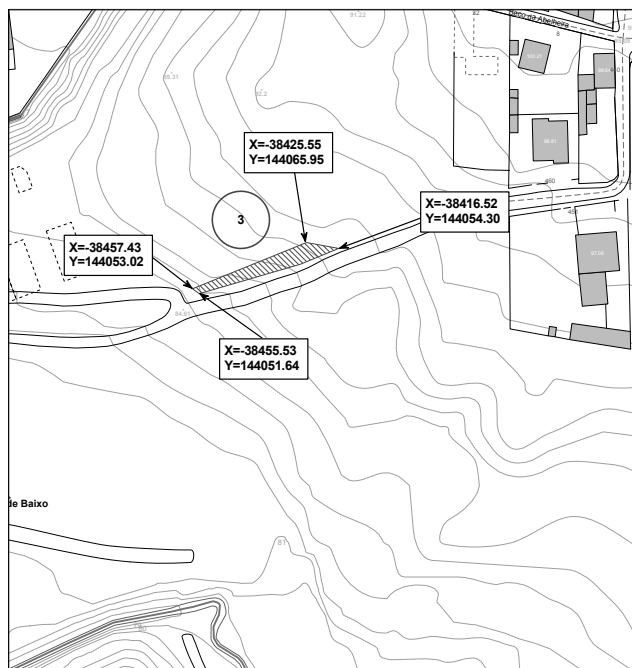
3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que à mesma possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e a planta a que se refere o n.º 1 podem ser consultados na sede da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sita na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, e na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto.

5 — Os encargos com a servidão administrativa resultante deste despacho são da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

21 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

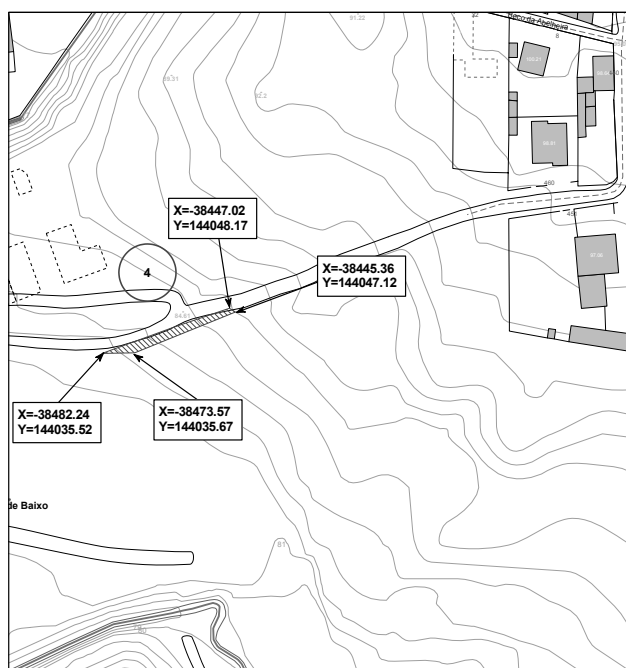
Número da parcela	Nome dos proprietários	Indemnização	Identificação do prédio			Área de servidão da parcela (metros quadrados)	Classificação dos terrenos prevista no PDM	Comprimento das valas (metros)	Largura das valas (centímetros)	
			Freguesia	Número da matriz e freguesia						
				Rústica	Urbana					
3	Laura Alves de Carvalho . . .	979,65 €	P. Brandão	687		Omisso	175	Const. Pref.	90	80
4	Laura Alves de Carvalho . . .	419,85 €	P. Brandão	691		Omisso	75	Const. Pref.	68	80
5	Laura Alves de Carvalho . . .	1 711,46 €	P. Brandão	694		Omisso	270	Const. Pref.	120	80
9	Laura Alves de Carvalho . . .	455,00 €	Rio Meão	213		Omisso	175	Area Ag. E Flor.	60	80
10	Maria José Alves Silva . . . .	464,00 €	Rio Meão	212		Omisso	180	Area Ag. E Flor.	13	80



Planta de Localização

Requerente: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira  
 Freguesia: Rio Meão  
 Rua: ---  
 Lugar: ---

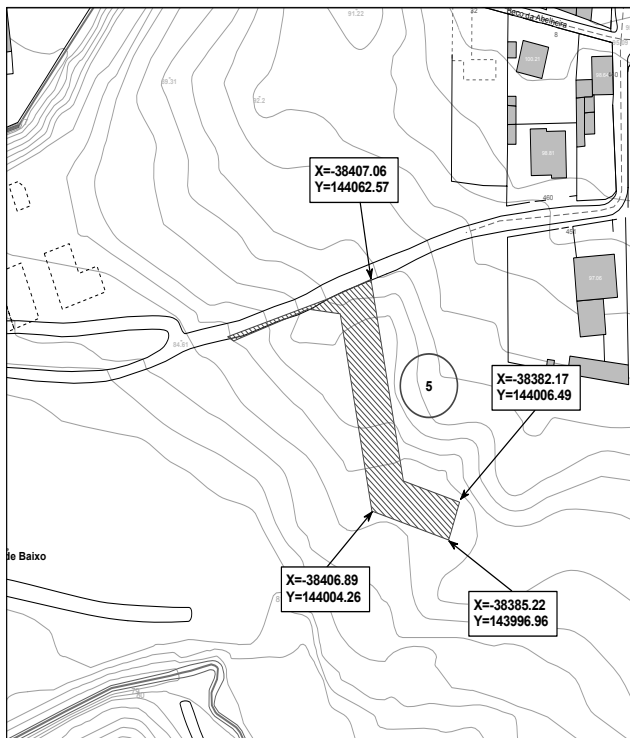
Escala: 1/1000  
 Data: 14/02/2012  
 Projeção Transversa Mercator  
 Elipsóide GRS80  
 Datum ETRS89/PT-TM06



Planta de Localização

Requerente: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira  
 Freguesia: Rio Meão  
 Rua: ---  
 Lugar: ---

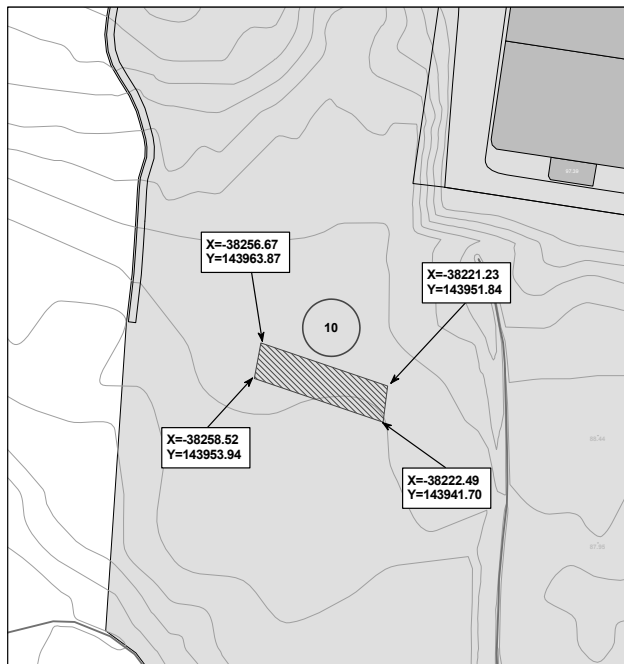
Escala: 1/1000  
 Data: 14/02/2012  
 Projeção Transversa Mercator  
 Elipsóide GRS80  
 Datum ETRS89/PT-TM06



Planta de Localização

Requerente: Câmara Municipal de Snata Maria da Feira  
Freguesia: Rio Meão  
Rua: ---  
Lugar: ---

Escala: 1/1000  
Data: 14/02/2012  
Projeção Transversa Mercator  
Elipsóide GRS80  
Datum ETRS89/PT-TM06



Planta de Localização

Requerente: Câmara Municipal de Snata Maria da Feira  
Freguesia: Rio Meão  
Rua: ---  
Lugar: ---

Escala: 1/1000  
Data: 14/02/2012  
Projeção Transversa Mercator  
Elipsóide GRS80  
Datum ETRS89/PT-TM06

206360341

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete da Secretária de Estado da Ciência

#### Despacho n.º 11915/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, nomeio como provedor do bolseiro o Prof. Doutor Arsélio Pato de Carvalho, cuja síntese curricular se anexa ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2012.

31 de agosto de 2012. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular de Arsélio Pato de Carvalho

Formação académica superior:

Licenciatura em Bioquímica, Universidade da Califórnia, Berkeley, Califórnia, E. U.;

Doutoramento em Fisiologia Celular, Universidade da Califórnia, Berkeley, Califórnia, E. U.

Cargos desempenhados:

Instituto de Educação e Cidadania:

Diretor: 2005-presente;

Departamento de Zoologia, Universidade de Coimbra:

Professor catedrático: 1968-2004;

Diretor do Departamento: 1970-1999;

Professor catedrático emérito: 2004-presente;

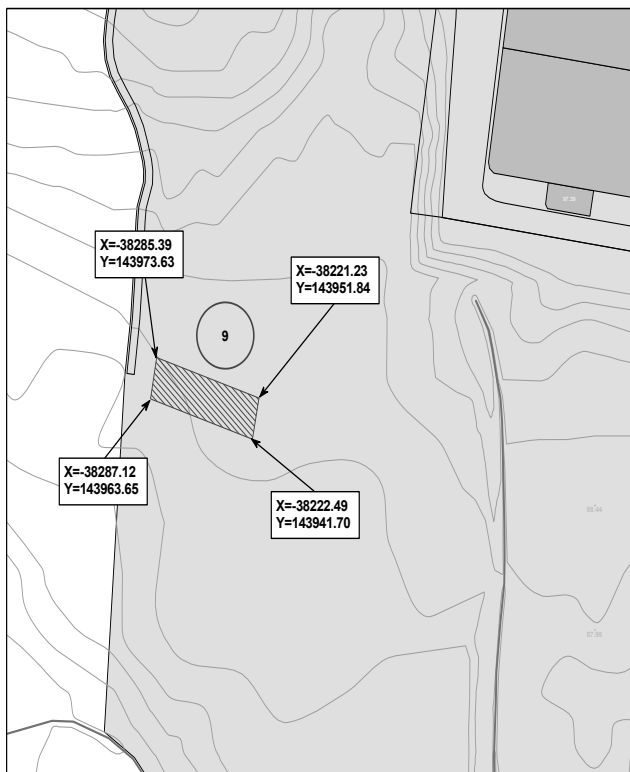
Reitor da Universidade de Coimbra (2002-2003);

Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra:

Investigador: 1990-presente;

Diretor: 1990-2002;

Diretor honorário: 2002-presente;



Planta de Localização

Requerente: Câmara Municipal de Snata Maria da Feira  
Freguesia: Rio Meão  
Rua: ---  
Lugar: ---

Escala: 1/1000  
Data: 14/02/2012  
Projeção Transversa Mercator  
Elipsóide GRS80  
Datum ETRS89/PT-TM06